



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 29 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5465/2013.

Interessado: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 4519/2013.

Proc: 5400/2014.

Interessado: Cláudio Pantaleão.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5872/2014.

Interessado: Adaída Diana do Rego Barros, Secretária de Estado Adjunta da Fazenda.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia dos P.A.s N°s 1500-012988/2010, 1500-012528/2010, 1500-09772/2009, 1500-021291/2012, 1500-012089/2009, 1500-021285/2012 e 1500-029501/2009).

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, e em especial a edição dos Ofícios n°s 390/2015/CG/PGJ, 391/2015/CG/PGJ e 392/2015/CG/PGJ, archive-se.

Proc: 981/2015.

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo e na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-C - da classe C -referência II para a III, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 1012/2015.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ao interessado para se manifestar.

Proc: 1031/2015.

Interessado: Jackson Costa dos Santos, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido

para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único da Lei Estadual nº 6774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-B - da classe C - referência III para a IV, com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 1136/2015.

Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Junte-se ao Proc. 518/2015.

Proc: 1416/2015.

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Verba indenizatória. Exercício de substituição automática em Promotoria de Justiça. Designação formalizada pelo Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 001/2013, publicado no DOE de 07 de fevereiro de 2013 e republicado no DOE de 18 de fevereiro de 2013. Pedido de pagamento. Aplicação da Lei Complementar Estadual nº 34/2012 (alterada pela LC nº 37/2012), da Lei Estadual nº 6.773/2006 e do Ato Normativo nº 07/2010. O direito de recebimento da verba indenizatória por substituição em atividade de Promotoria de Justiça, aplica-se aos casos em que exista um ato de designação específico. Existência de ato designatório. Pelo deferimento e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências que entender necessárias".

Proc: 1521/2015.

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1534/2015.

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz, Analista do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de progressão.  
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1490/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1505/2015.

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.  
Despacho: Defiro. À DP para as anotações cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1514/2015.

Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1527/2015.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta PGJ.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1541/2015.

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1544/2015.

Interessado: Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuição Não Privativa.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: Junte-se a este os Procs. 859/2015, 860/2015 e 863/2015.

Proc: 1552/2015.

Interessado: Ferdinando Henrique Maciel Lima, Analista do MP.  
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1571/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.001542/2014-74).  
Despacho: À 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 1573/2015.

Interessado: Otávio Lessa de Geraldo Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Remeta-se cópia ao órgão de execução referido nos autos para se manifestar, voltando.

Proc: 1584/2015.

Interessado: Emerson Lima Cavalcanti.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1587/2015.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1596/2015.

Interessado: Cristiane Siqueira de Araújo.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1615/2015.

Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de abril de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Protocolo 154680**

PORTARIA PGJ nº 274, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 981/2015, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo VICTOR HUGO LESSA PIERRE, Analista do Ministério Público - Área Gestão Pública, Símbolo PGJ-C, da Classe C, referência II para a referência III da mesma Classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 275, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ n° 1031/2015, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência III para a referência IV da mesma Classe.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 276, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. 1564/2015, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Diretor de Contabilidade e Finanças desta PGJ, referente ao mês de maio do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 277, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 278, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Ofício n° 11/2015, RESOLVE designar o Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, 4º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referente ao mês de maio do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 154654**

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) 29º DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 1603/2015  
Interessado:  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO, SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENCAMINHA CÓPIA DE PROCESSO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1602/2015  
Interessado:  
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TRIATHLON - FALTRI  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO ADESAO AO TAC  
Remetido para:  
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
#####  
Proc. 1600/2015  
Interessado:  
DRA. MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO FERIAS  
Assunto:  
FERIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1599/2015  
Interessado:  
DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
INFORMAÇÕES NO PROCESSO ADM N° 1726/2014  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1609/2015  
Interessado:  
DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERIMENTO DE FERIAS  
Assunto:  
FERIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1608/2015  
Interessado:  
CNMP - CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
VISITA TECNICAS AOS ORGAOS PUBLICOS  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
Proc. 1607/2015  
Interessado:  
CNMP - CONSELHEIRO NACIONAL JARBAS SOARES JUNIOR  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - CONCESSÃO DE FERIAS EM PECUNIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1606/2015  
Interessado:  
DR. ANTONIO JORGE SODRE VALENTIM DE SOUZA, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERIMENTO DE FERIAS  
Assunto:  
FERIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1611/2015  
Interessado:  
MOVIMENTO DO MINISTERIO PUBLICO DEMOCRATICO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DENUNCIA ANONIMA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1610/2015  
Interessado:  
CNMP - CONSELHEIRO NACIONAL JARBAS SOARES JUNIOR  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
RESOLUÇÃO CONCURSOS  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
Proc. 1614/2015  
Interessado:  
DR. MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO A DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1612/2015  
Interessado:  
HELDER LIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
Natureza:  
REQUERENDO FERIAS  
Assunto:  
FERIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1613/2015  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITAÇÃO DE NOVO APARELHO DE ARCONDICIONADO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
#####  
Proc. 1615/2015  
Interessado:  
DR. CLAUDIO JOSE BRANDAO SA, PROMOTOR DE JUSTICA  
Natureza:  
REQUERENDO FERIAS  
Assunto:  
FERIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1047/2015  
Interessado:  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA / MPAL  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1588/2015  
Interessado:  
MARIA JOSE ALVES DA SILVA-PROMOTORA JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO FERIAS  
Assunto:  
FERIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 1619/2015  
Interessado:  
JANIXON MONTE BARBOSA - ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1618/2015  
Interessado:  
DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA, DIRETOR DO 2 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MP.  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO ADIANTAMENTO DE NUMERARIO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
#####  
Proc. 1617/2015  
Interessado:  
DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
#####  
Proc. 1616/2015  
Interessado:  
DR. LUIZ CLAUDIO BRANCO PIRES, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1620/2015  
Interessado:  
GABINETE DO DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
FATOS NOTICIADOS NA SESSÃO ORDINARIA DA 3ª CAMARA CIVEL  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
=====

Protocolo 154593

**Conselho Superior do Ministério Público**PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP  
A SER REALIZADA NO DIA 4.5.2015

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros que, na próxima segunda-feira, dia 4.5.2015, às 14h, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

Apreciação da ATA da 11ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2015.

## EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO

1. Ofício nº 19/2015-PJT. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público nº 01/2015, para apurar supostas irregularidades na nomeação de servidores no município de Boca da Mata.  
2. Ofício nº 20/2015-PJT. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público nº 02/2015, para apurar supostas irregularidades quanto ao repasse de contribuições previdenciárias pelo Município de Boca da Mata ao Instituto de Previdência Própria Municipal.

3. Ofício nº 52/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Comunicação de encerramento de Procedimento Preparatório nº 04/2015, com encaminhamento de cópia de Termo de Ajustamento de Conduta.
4. Ofício MP/RL - 2ª - nº 13/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Encaminhamento de promoção de arquivamento, em razão de decisão de remessa de autos ao Ministério Público Federal (PGJ/AL-1878/2014).
5. Ofício NDEMA nº 245/15. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da instauração de Procedimento Preparatório (Portaria 4ª PJC nº 07/2015 - PGJ/AL-63/2014) informando supressão de vegetação em terreno que supostamente possuía uma área de preservação ambiental, localizada próximo ao Laboratório LIFAL, Distrito Industrial Gov. Luiz Cavalcante, Rua Eliezer Rufino de Castro, s/nº, Salvador Lyra, nesta capital.
6. Ofício 1º CPMA nº 05/15. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público (Portaria 4ª PJC nº 9/2015), em face de peças de informações encaminhadas pelo Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco - FPI São Francisco, constatando poluição ambiental em evento denominado 11º Desafio Internacional de Ciclismo TV Gazeta.
7. Ofício 1º CPMA nº 08/15. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público (Portaria 4ª PJC nº 10/2015 - PGJ/AL-1332/2015), consistente de notícia de abandono de terreno localizado na Av. Carnavalesco José Teófanos, bairro do Santos Dumont, nesta capital, atraindo vetores, inclusive com focos de aedes aegypti.
8. Ofício 1º CPMA nº 14/15. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da instauração de Procedimento Preparatório (PGJ/AL-1314/2015), consistente de notícia de danos ambientais consistentes no corte de barreira, com extração de produtos minerais, sem licença ou autorização da autoridade ambiental competente, empreendimento de responsabilidade do Sr. Luiz Jorge de Souza.
9. Ofício 1º CPMA nº 19/15. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público (Portaria 4ª PJC nº 12/2015 - PGJ/AL-1332/2015), consistente de notícia encaminhada pela Secretaria Municipal d Meio Ambiente da Capital para apuração de lançamento irregular de efluentes pelo estabelecimento comercial EXTRA HIPERMERCADO (Farol).
10. Ofício 1º CPMA nº 22/15. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público (Portaria 4ª PJC nº 13/2015), consistente na apuração, de ofício, de lançamento irregular de efluentes pelo estabelecimento comercial WALMART HIPER BOMPREGO (Farol).
11. Ofício nº 177/2015 (PGJ/AL-1466/2015). Origem: Corregedor-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de relatório de correição ordinária na Promotoria de Justiça de Paulo Jacinto.

#### PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. Consulta nº 03/2015. Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Aspectos procedimentais de Procedimentos Preparatórios convertidos em Inquéritos Cíveis. (Ref.: Ofício nº 211/2015 - 66ª PJC).

#### PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Procedimento Preparatório nº 03/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Notícia de suposta prática de ato de improbidade administrativa praticado consistente na ausência de desconto em folha de pagamento sem repasse para a CEF/AL pelo município de Passo de Camaragibe. Relator(a): Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.
2. Procedimento Preparatório nº 001/2014-PJGP [02 vols. - apensos Procedimento Preparatório nº 05/2014 (PGJ/AL-5910/2013), Procedimento Preparatório nº 09/2014 (PGJ/AL-44/2014), Procedimento Preparatório nº 111/2013 e Procedimento Preparatório nº 138/2013 (PGJ/AL-4020/2013)] e anexos Processo nº 2101.1408/2013 - SGAP (10 vols. e 1 apenso) e Processo nº 2101.00174/2013 - SGAP (02 vols.). Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Sindicato dos Agentes Penitenciários de Alagoas - SINDAPEN. Assunto: Notícia de irregularidades na gestão público-privada, pela empresa REVIVER Administração Prisional Privada LTDA, da Unidade Prisional do Agreste, instalado no Município de Girau do Ponciano. Relator(a): Conselheira Denise Guimarães de Oliveira (Apresentação de voto-vista pelo Conselheiro Dilmar Lopes Camerino).
3. Procedimento Preparatório nº 09/2013 (PGJ/AL-1399/2013). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Apuração de suposto ato de improbidade administrativa consistente na ausência de pagamento de salários de servidores públicos. Relator(a): Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.
4. Procedimento Administrativo nº PGJ/AL-3560/2013 apenso Procedimento Administrativo nº PGJ/AL-3389/2013. Origem: 53ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Notícia de fato com aparência de

- delito ambiental documentada através do Auto de Infração nº 345828. Relator(a): Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.
5. Procedimento Preparatório nº 002/2014 (PGJ/AL-997/2014) apenso Procedimento Administrativo nº PGJ/AL-487/2014 (01 anexo). Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Eliseu de Oliveira Barbosa Filho. Assunto: Notícia de irregularidade em admissão de servidora pública sem concurso público. Relator(a): Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.
6. Procedimento Preparatório nº 06/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Notícia de irregularidades no Hospital do Estado Dr. Carlos Gomes de Barros. Relator(a): Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.
7. Procedimento Administrativo nº 36/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado(a): Washington Luis Moura Galvão. Assunto: Notícia de omissão por parte de autoridade policial com atuação no município de Marechal Deodoro. Relator(a): Conselheiro Eduardo Tavares Mendes.
8. Procedimento Administrativo nº 43/2014. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado(a): Benildo Inácio da Silva. Assunto: Notícia de violação a direito de vizinhança. Relator(a): Conselheiro Eduardo Tavares Mendes.
9. Procedimento Preparatório nº PGJ/AL-317/2014. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Comissão de professores municipais de Maceió. Assunto: Notícia de contratação de servidores públicos sem concurso público. Relator(a): Conselheira Denise Guimarães de Oliveira.
10. Procedimento Administrativo nº 03/2014. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Mauro Jorge da Silva. Assunto: Notícia de possível negligência médica. Relator(a): Denise Guimarães de Oliveira.
11. Procedimento Administrativo nº 121/2014 (09 anexos). Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Apuração da regularidade da contratação da prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica pela empresa Century - Comércio de Peças e Serviços Ltda. Relator(a): Denise Guimarães de Oliveira.

Maceió, 29 de abril de 2015.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

**Protocolo 154662**

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ESTADO DE ALAGOAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

PORTARIA nº 25/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência da empresa de zelar pela integridade de seus trabalhadores e clientes, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do estabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Cíveis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local; CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é "aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio." (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 242/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 na Unimed Maceió, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 26/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência da empresa de zelar pela integridade de seus trabalhadores e clientes, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do estabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é "aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio." (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO o considerável número de pessoas que frequentam a Igreja do Evangelho Quadrangular, e ainda, que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 251/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 na Igreja do Evangelho Quadrangular, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 27/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência de zelar pela integridade das pessoas que transitam em seu estabelecimento, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do local;

CONSIDERANDO o fluxo de pessoas transitando no estabelecimento Oráculo Chopperia, considerando ainda, a maior intensidade deste fluxo em data de shows musicais ocorridos naquele local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é "aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio." (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;  
CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012;  
CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 302/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 no estabelecimento Oráculo Chopperia, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuado-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 28/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;  
CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência de zelar pela integridade das pessoas que transitam em seu estabelecimento, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que a rede hoteleira do estado de Alagoas detém um grande número de hóspedes, sendo este número veementemente majorado em épocas de alta temporada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012;  
CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 308/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 nos Hotéis 7 Coqueiros e Radisson, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuado-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 29/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;  
CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO que a carta de ‘Habite-se’ é a licença expedida pelo Município, em processo administrativo, que consiste na obtenção de autorização para uso e ocupação de obras concluídas, após vistoria da SMCCU.

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo do Procedimento Preparatório nº 15/2014, que tem como representante a SMCCU, dando conta de irregularidades em estabelecimentos na cidade de Maceió;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de funcionamento de estabelecimentos com pendências para que sejam concedidas a carta de ‘Habite-se’;

CONSIDERANDO que a carta ‘Habite-se’ é a garantia do proprietário de que a construção seguiu corretamente o previsto no projeto aprovado, tendo cumprido a legislação pertinente;

RESOLVE,

CONVERTER o Procedimento Preparatório nº015/2014 em Inquérito Civil Público, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de apurar o funcionamento de estabelecimentos com pendências para a concessão da carta de ‘Habite-se’, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuado-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;  
Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 23 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

**Protocolo 154661**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Promotor Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, procedeu a DISTRIBUIÇÃO dos Procedimentos entre os Promotores de Justiça da PROESDEC durante o mês de ABRIL de 2015:

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº 098/2015 (PGJ Nº1129/2015)  
REQUERENTE: Jandecy Oliveira (Instituto Bem Querer Social de Arte)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 099/2015 (PGJ Nº1135/2015)  
REQUERENTE: Esdras Pereira Alves (Federação Alagoana de Voleibol)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 100/2015 (PGJ Nº1121/2015)  
REQUERENTE: Thiago Ferreira Pugliesi (Federação Alagoana de Voleibol)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015 (PGJ Nº738 /2015)  
REQUERENTE: Uchoa Corretora de Seguros Ltda  
ASSUNTO: Denúncia em face da empresa Classitel Editora e Listas Ltda

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 (PROESDEC/2015)  
REQUERENTE: Federação Alagoana de Triathlon - FALTRI  
ASSUNTO: Solicitação de audiência

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015 (PROESDEC/2015)  
REQUERENTE: Gerson Santos de Santana  
ASSUNTO: Solicitando audiência acerca do cumprimento da Lei de Direitos Autorais em Maceió

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 104/2015 (PGJ Nº1238/2015)  
REQUERENTE: Carlos Roberto R. Sampaio (Conselho Regional de C. de Alagoas)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 105/2015 (PGJ Nº1228/2015)  
REQUERENTE: Josivaldo C. Cardoso (Associação C. dos Moradores e A. de Rio Novo)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO Nº 106/2015 (PGJ Nº1226 /2015)  
REQUERENTE: Valdial A. de Sousa (Parque de Diversões N. S. Livramento)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO Nº 107/2015 (PGJ Nº1227 /2015)  
REQUERENTE: Valdial Alves de Sousa (Parque de D. Nossa S. do Livramento)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO Nº 108/2015 (PGJ Nº1227 /2015)  
REQUERENTE: Andressa Loureiro de M. Alves (Marcha N. em Defesa dos Animais)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015 (PGJ Nº1211/2015)  
REQUERENTE: Tibério Guimarães Lima (Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Tradutor João Rodrigues Sampaio)  
ASSUNTO: Solicitando Providências em face dos Eventos realizados pelos representantes do Bloco os Pega Ninguém

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015 (PGJ Nº1182/2015)  
REQUERENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado  
ASSUNTO: Denúncia em face da Usina Caeté S/A em Cachoeira  
PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 (CORREGEDORIA Nº146 /2015)  
REQUERENTE: Rosa Maria Farias Barbosa  
ASSUNTO: Denúncia em face da UNIMED

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO Nº 112/2015 (PGJ Nº1140 /2015)  
REQUERENTE: Maria Gorete M. Galvão de Araújo (Movimento Brasil Livre)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº113/2015 (PGJ Nº901/2015)  
REQUERENTE: Ministério Público Federal (Sigiloso)  
ASSUNTO: Solicitação de Providências em face da E. Light in The Box Limited

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº114/2015 (PGJ Nº902 /2015)  
REQUERENTE: Ministério Público Federal (Francisco de Oliveira)  
ASSUNTO: Solicitação Providências em face da Eletrobras

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 115/2015 (PGJ Nº1297 /2015)  
REQUERENTE: Federação Alagoana de Triathlon- FALTRI-  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº116/2015 (PGJ Nº1191/2015)  
REQUERENTE: Luiz Gato da Silva Júnior (Kriatura Rara P. e Eventos)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº 117/2015 (PGJ Nº1191/2015)  
REQUERENTE: Luiz Gato da Silva Júnior (Kriatura Rara P. e Eventos)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015 (PGJ Nº1192/2015)  
REQUERENTE: Luiz Gato da Silva Júnior (Kriatura Rara P. e Eventos)  
ASSUNTO: Denúncia em face do Plano de Saúde SMILE

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO Nº 119/2015 (PGJ Nº1308/2015)  
REQUERENTE: Sebastião Felix P. da Silva (Igreja Mundial do Poder de Deus)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 120/2015 (PGJ Nº1320/2015)  
REQUERENTE: FEGREAL- Federação dos Grêmios Estudantis de Alagoas  
ASSUNTO: Cumprimento da Lei Municipal Nº3.9871/90 e a Lei Estadual Nº5.689/1995

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 121/2015 (PGJ Nº1321/2015)  
REQUERENTE: FEGREAL- Federação dos Grêmios Estudantis de Alagoas  
ASSUNTO: Cumprimento da Lei Municipal Nº3.9871/90 e a Lei Estadual Nº5.689/1995

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N° 122/2015 (PGJ N°1322/2015)  
REQUERENTE: FEGREAL- Federação dos Grêmios Estudantis de Alagoas  
ASSUNTO: Cumprimento da Lei Municipal N°3.9871/90 e a Lei Estadual N°5.689/1995

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N° 123/2015 (PGJ N°1361/2015)  
REQUERENTE: Torcida Garra CRB  
ASSUNTO: Solicitação de Liberação da entrada nas praça desportivas

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N° 124/2015 (PGJ N°1364/2015)  
REQUERENTE: Ordem dos Policiais do Brasil/AI (OPB)  
ASSUNTO: Solicitação de providências em face de Kits-Lanche (fora da validade)

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°125/2015 (PGJ N°1338/2015)  
REQUERENTE: Elifaz Alves dos Santos (Parque de Diversões Linkem Park)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°126/2015 (PGJ N° 974 /2015)  
REQUERENTE: SIGILOSO  
ASSUNTO: Solicitação Providências em face da CEAP E CESAMA  
PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N°127/2015 (PGJ N°1395/2015)  
REQUERENTE: Sandra Maria de Alelnar Ramos  
ASSUNTO: Reclamação em face da UNIMED

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 128/2015 (PGJ N° 1449/2015)  
REQUERENTE: José Leandro Santana Cândido (Louvorção Gospel)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°129/2015 (PGJ N° 1408/2015)  
REQUERENTE: Telemar Norte Leste S.A.  
ASSUNTO: Solicitando cópia do despacho de arquivamento

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 130/2015 (PGJ N°1144/2015)  
REQUERENTE: 59ª Promotoria de Justiça da Capital  
ASSUNTO: Solicitando providências em face da HAPVIDA

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 131/2015 (PGJ N°745/2015)  
REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado  
ASSUNTO: Solicitando providências em face da HAPVIDA

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N° 132/2015 (PGJ N°1477 /2015)  
REQUERENTE: José Gomes Lopes  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 133/2015 (PGJ N° 1463/2015)  
REQUERENTE: Maria Mercedes Alvarado Ipanaque da Silva  
ASSUNTO: Reclamação em face da UNOPAR

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N°134/2015 (PROESDEC/2015)  
REQUERENTE: Corpo de Bombeiros Militar/AI  
ASSUNTO: Irregularidade na Edificação da IFAL

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 135/2015 (PGJ N° 1518/2015)  
REQUERENTE: Ana Paula Ferreira (Sociedade São Vicente de Paulo)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N°136/2015 (PGJ N°1562/2015)  
REQUERENTE: Patricia M. Dos Santos (O Baile na Cidade)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N° 137/2015 (PROESDEC/2015)  
REQUERENTE: José Tomar Filho  
ASSUNTO: Denúncia de Propaganda Enganosa de Posto de Combustível

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N° 138/2015 (PGJ N°1508/2015)  
REQUERENTE: José Adelmo (Partido dos Trabalhadores)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 139/2015 (PGJ N° 1533/2015)  
REQUERENTE: Pastor Márcio Firmino (Igreja Cristã Casa de Oração)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 140/2015 (PGJ N°1507/2015)  
REQUERENTE: Ericelma Rufino da Silva  
ASSUNTO: Reclamação em face da Unimed

PROMOTOR: HUMBERTO H. BULHÕES BARROS PAULA NUNES  
NOTÍCIA DE FATO N° 141/2015 (PGJ N°1519/2015)  
REQUERENTE: Cleonice Alves Feitosa (Comemoração do Dia das Mães)  
ASSUNTO: Solicitando Adesão ao Tac de Show's e Eventos

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

**Protocolo 154665**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, dos despachos abaixo, para fins de eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, bem como, da adoção das providências nos Procedimentos DESPACHADOS pelos Promotores de Justiça da PROESDEC durante a 2ª quinzena do mês de ABRIL/2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 048/2012  
INTERESSADA: Associação dos Profissionais de Taxi  
ASSUNTO: Denúncia em face do descumprimento de Lei Municipal  
DESPACHO: Em razão de todos os argumentos acima, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, devendo serem adotadas as seguintes medidas: a) Intimem-se o Representante, através da Imprensa Oficial (tendo em vista o teor das certidões de fls. 52, 62 e 70), acerca do presente despacho de arquivamento, cientificando-o que poderá, caso queira, interpor recurso administrativo junto a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias (§ 1º do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do CNMP); b) Decorrido o prazo acima, sendo apresentado recurso, venham os autos conclusos. Não havendo interposição de recurso, subam ao Egrégio CSMP para fins de reexame e homologação do presente despacho, procedendo-se as baixas necessárias; c) Cumpra-se. Maceió, 10 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 220/2012  
INTERESSADO: Diogo Ferreira do Nascimento  
ASSUNTO: Denúncia em face de suposta irregularidade no serviço de transporte público - SMTT  
DESPACHO: Em razão de todos os argumentos acima, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, devendo serem adotadas as seguintes medidas: a) Intimem-se o Representante, através da Imprensa Oficial e a Representada acerca do presente despacho de arquivamento, cientificando-os que

poderá, caso queira, interpor recurso administrativo junto a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias (§ 1º do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do CNMP); b) Decorrido o prazo acima, sendo apresentado recurso, venham os autos conclusos. Não havendo interposição de recurso, subam ao Egrégio CSMP para fins de reexame e homologação do presente despacho, procedendo-se as baixas necessárias; c) Cumpra-se. Maceió, 10 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 197/2013 (ANEXO 04)  
INTERESSADA: Petrobras Transporte S. A. Transpetro  
ASSUNTO: Requerendo providências - recomendação da Lei Estadual nº 7410/2012  
DESPACHO: Diante da inércia do representante em se manifestar sobre os documentos de fls. 19/25, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se no DOE. Cumpra-se. Maceió, 14 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº 289/2013  
INTERESSADO: Luciano Amancio da Silva  
ASSUNTO: Denúncia em face das empresas de estacionamento de hospitais e clínicas de Maceió  
DESPACHO: Diante da certidão retro, dando conta da transcrição do prazo recursal de 10 (dez) dias, sem que tenha sido interposta impugnação, publique-se em DOE. Maceió, 14 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº 111/2014  
INTERESSADO: Condomínio Edifício Arunachala  
ASSUNTO: Denúncia em face da Exata Publicidade e Assessoria de Cobrança  
DESPACHO: Diante da certidão retro, dando conta da transcrição do prazo recursal de 10 (dez) dias, sem que tenha sido interposta impugnação, publique-se em DOE. Maceió, 14 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 172/2014  
INTERESSADO: Lisando Duarte da Silva  
ASSUNTO: Denúncia em face do Sam's Club  
DESPACHO: Diante da certidão retro, dando conta da transcrição do prazo recursal de 10 (dez) dias, sem que tenha sido interposta impugnação, publique-se em DOE. Maceió, 14 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 264/2014  
INTERESSADA: Câmara Municipal de Maceió  
ASSUNTO: Solicitando cumprimento da Lei Municipal nº 6.315/2014  
DESPACHO: Considerando que as fiscalizações alvitadas pelo representante já estão sendo realizadas pelo Procon/AL, consoante informações de fls. 08, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se em DOE. Baixas. Cumpra-se. Maceió, 13 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 307/2014  
INTERESSADO: Israel Ramos de Santana  
ASSUNTO: Reclamação em face da CASAL  
DESPACHO: Diante da certidão retro, dando conta da transcrição do prazo recursal de 10 (dez) dias, sem que tenha sido interposta impugnação, publique-se em DOE. Maceió, 14 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº 098/2015  
INTERESSADA: Jandecy Oliveira (Instituto Bem querer social de arte)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 15 de abril de 2015.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO Nº 110/2015  
INTERESSADO: José Rometo (Seb COC Maceió)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos

DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 17 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 115/2015  
INTERESSADA: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 10 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015  
INTERESSADA: Maria Cícera dos Santos  
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde Smile  
DESPACHO: Tendo em vista a negativa do plano de saúde sobre o procedimento postulado pela autora, bem como o requerimento da requerente pedindo o arquivamento dos autos, determino a extração de cópias integrais do PA 118/2015, para ser entregue a autora, com o objetivo de auxílio documental em futura demanda judicial. Intime-se. Publique-se em DOE. Cumpra-se. Maceió, 27 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 119/2015  
INTERESSADO: Sebastião Felix Pereira (Igreja Mundial do Poder de Deus)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 14 de março de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 125/2015  
INTERESSADO: Elifaz Alves dos Santos (Parque de Diversões Linkem Park)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 17 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 136/2015  
INTERESSADA: Patrícia M. dos Santos (O Baile na Cidade)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 24 de abril de 2015.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 138/2015  
INTERESSADO: José Adelmo (Partido dos Trabalhadores)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao Tac de Show's e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil nº 016/2015; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió, 27 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC